



LEI Nº 481 de 16 de ABRIL de 1.974.

"Da nova estrutura ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves e da outras providencias".

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, compor-se-ão dos seguintes cargos e funções:

- 01- Cargos de provimento efetivo - anexo 1
- 02- Cargos de provimento em comissão - anexo 2
- 03- Inativos - anexo 3

Artigo 2º - Os cargos discriminados no anexo 5 e sob o título Situação Antiga, ficam transformados com o enquadramento do seus atuais ocupantes nos cargos relacionados sob a nomenclatura - SITUAÇÃO NOVA.

§ Único - O disposto no presente artigo não abrange as funções desempenhadas por servidores não estáveis até 15 de Março do ano de 1.967.

Artigo 3º - Fica criado em Comissão, o cargo de Fiscal - Geral e Encarregado de Obras com vencimentos e padrão fixados nos anexos 2 e 4.

Artigo 4º - A função gratificada constante desta Lei, será percebida cumulativamente com os vencimentos do cargo ocupado pelo servidor.

Artigo 5º - Em caso de necessidade e com o objetivo de alcançar melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e ampliação desnecessária do quadro de servidores, a Prefeitura poderá -

cont. fls 2

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual n.º 1428, de 3 de dezembro de 1914
A Lei Estadual n.º 2216, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º

fls. 2

REFERÊNCIA

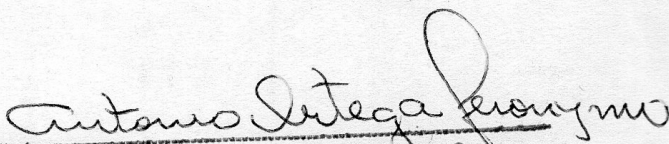
contratar pessoal pelo regime CLT.

Artigo 6º - Fica estipulado em R\$-18,00 (dezoito cruzeiros) a quota de salário famíli-esposa.

Artigo 7º - Com relação a vencimentos, esta Lei terá efeito retroativo a contar de 1º de Janeiro do corrente ano de 1.974.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 16 de Abril de 1.974.



ANTONIO ORTEGA JERONYMO
Prefeito Municipal - Presidente Alves

ANEXO 1

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANTIDADE
Contador	F	1
Tesoureiro	E	1
Lançador	E	1
Escrivão	E	1
Encarregado dos Serviços de Água e Esgoto	E	1
Almoxarife	D	1
Encarregado do Departamento Pessoal	D	1
Arquivista	C	1
Responsável pelo Matadouro Municipal	B	1
Fiscal	A	1
Zelador do Cemitério	A	1

Presidente Alves, de

de 1.974



Antonio Ortega Jeronymo
 ANTONIO ORTEGA JERONYMO
 Prefeito Municipal - Presidente Alves

DE NOMINAÇÃO

SÍMBOLO

QUANTIDADE

VALOR CR\$

CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário

C-1

1

800,00

Fiscal Geral e Encarregado de Obras

C-2

1

750,00

Professor (a)

C-3

2

410,00

Bibliotecário (a)

C-4

1

360,00

Supervisora de C.M.A.B.

C-4

1

360,00

Merendeira

C-5

2

312,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal

F-1

1

250,00

Secretário da Junta do Serviço Militar

F-1

1

250,00

Encarregado do Inova

F-2

1

150,00



Antonio Ortega Jeronimo
ANTONIO ORTEGA JERONIMO
Prefeito Municipal - Presidente Alves

ANEXO 03
INATIVOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$
Contador	1	900,00
Zelador do Matadouro	1	450,00
Professora	1	410,00

Antonio Ortega Jeronimo
ANTONIO ORTEGA JERONIMO
Prefeito Municipal - Presidente Alves



ANEXO 04
PLANO DE PAGAMENTO

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
	R\$
C-1	800,00
C-2	750,00
C-3	410,00
C-4	360,00
C-5	312,00
F-1	250,00
F-2	150,00

II - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CARREIRA.

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
	R\$
A	430,00
B	450,00
C	650,00
D	700,00
E	800,00
F	900,00



Antonio Ortega Jeronymo
ANTONIO ORTEGA JERONYMO
Prefeito Municipal - Presidente Alves

ANEXO 05

TUAÇÃO ANTIGA	SITUAÇÃO NOVA			Quantidade	valor mensal	Denominação do cargo	Padrão	Quant. tid. mensal	Qual valor
Contador	E	1	870,00			Contador	F	1	900,00
Tesoureiro	D	1	650,00			Tesoureiro	E	1	800,00
Tit. Enc. Serv. Água	D	1	650,00			Escrit. Enc. Serviço Água-Esgoto	E	1	800,00
Tit. Lançador	C	1	580,00			Escriturário-Lançador	E	1	800,00
Escriturário	C	1	580,00			Escriturário	E	1	800,00
Escriturário-"Imojarife"	C	1	580,00			Escriturário-"Imojarife"	D	1	700,00
Encarregado Serviços Urbanos	B	1	540,00			Encarregado Departamento Pessoal	D	1	700,00
Arquivista	B	1	540,00			Arquivista	C	1	650,00
Responsável pelo Matadouro	A	1	360,00			Responsável pelo Matadouro	D	1	450,00
Piscal	A	1	360,00			Piscal	A	1	430,00
Zelador do Cemitério	A	1	360,00			Zelador do Cemitério	A	1	430,00



Antonio Ortega Jeronymo
 ANTONIO ORTEGA JERONYMO
 Prefeito Municipal - Presidente Alves